



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Coordenação Administrativo Financeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve credenciar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - ABCAR, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo 120 minutos, durante a programação oficial do "Carnaval Angra 2025", no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025, nos termos fixados do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (nº SEI 00227323), datado de 20/01/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº **21/2025 PGM/ASTEJ10**

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-21000068

II – CREDOR: Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - ABCAR

III – CNPJ: 10.714.784/0001-73

IV – ENDEREÇO: End: Rua José Lacerda nº 80- 2º andar- Japuíba (Cunhambebe-Aeroporto) Angra dos Reis/RJ

V – OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua de, no mínimo, 90 minutos e máximo de 120 minutos, durante a programação oficial do "CARNAVAL ANGRA 2025", no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025

VI – VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil, e cem reais)

VII – PRAZO: O desfile se dará em 07 (sete) dias, no período de 26 a 28 de fevereiro e 1 a 4 de março de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A Associação participou do Edital de Credenciamento nº 001/2025/FTAR, através de requerimento indicando sua intenção de se credenciar no objeto do edital. Após a análise da Comissão de Contratação da documentação de habilitação e proposta técnica, a ABCAR foi credenciada para representar 31 (trinta e um) blocos carnavalescos.

IX – JUSTIFICATIVA DO VALOR: O valor que a associação faz jus a receber, refere-se a pontuação alcançada pelos blocos carnavalescos associados nas Cotas: "A", "B", "C", "D", "E" e "F", de acordo com o resultado publicado no B.O. do município na edição nº 2076 de 25 de fevereiro de 2025, páginas 98/101.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CREDENCIADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será até a data de início da apresentação dos blocos.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 20251521; Dotação Orçamentária: 22.2201.13.695.0219.1782.335041.15000000

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-21000068

XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Angra dos Reis/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

João Willy Seixas Peixoto

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis



Documento assinado eletronicamente por **JOAO WILLY SEIXAS PEIXOTO, Presidente**, em 26/02/2025, às 17:36, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00299757** e o código CRC **A1519ABE**.

Referência: Processo nº SEI-2025-21000068

SEI nº 00299757

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone: